

CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data: 14/05/2025

Aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (2025), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estando presente o **Presidente**: Paulo Henrique das Chagas Costa e os **membros**: Luiz Renato Dias da Neiva (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Wagner Rocha Silva (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Gilmar Coutinho (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Constantino Nunes Athanzio (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Ricardino dos Santos Soares (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Paulo Antônio Xavier Bento (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Eletício Paulo dos Santos Monteiro (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Adriano Rodrigues de Oliveira (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – titular), Guilherme Elizeu Dalfior (representante da Secretária Municipal de Obras – titular), Augusto Milhorato Callegário (representante da Agência Regulamentadora Municipal – suplente), José Roberto de Paula (representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão de Polícia Militar – titular), Paulo Afonso Lamon Fernandes (representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – suplente), Edimar Mendes da Silva (representante de Transporte Coletivo Urbano – suplente), Ari Spoladore (representante das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal – titular), Lucas Cortezini Bazoni (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – titular), Hélio Gomes Júnior (representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – titular), Douglas Auad Cerqueira (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – titular). O Presidente às 09h00min, sem auxílio de nenhuma fonte sonora, solicita aos Conselheiros presentes, um pouco de paciência, até que o sistema de som esteja funcionando. Reestabelecido o áudio, o Presidente às 09h13min consulta a Secretária se há quórum suficiente para abertura dos trabalhos do dia, o que lhe é respondido que em conformidade com o Regimento Interno (Dec. nº 28.554/2019) os trabalhos já podem ser iniciados, uma vez que o quórum estabelecido foi atendido. A Secretária oportunamente justifica a ausência dos Conselheiros Representantes do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, que estão em um evento estadual (fora do Município) de quarta a sexta-feira da presente semana, justifica também que o Conselheiro Raphael de Jesus Arruda - Representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim, não pode comparecer por questão de trabalho, foi informado ao Conselho, que a Secretaria Municipal de Transportes está faltando pela terceira vez consecutiva. O Presidente consultou os Conselheiros se todos receberam a Ata da reunião de abril/2025, os mesmos confirmaram que sim. O Presidente perguntou se todos os Conselheiros que participaram da reunião passada e que receberam a Ata, se concordassem com a mesma levantassem as mãos, Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. O Presidente solicitou que uma vez a Ata aprovada, todos os Conselheiros a assinassem, lembrando que a mesma



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), após assinatura. O Presidente inicia a ordem do dia saudando a todos, logo após concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG, para que o mesmo explanasse sobre o "Maio Amarelo". O Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG, que é o Gerente da pasta de Educação de Trânsito, informa que o "Maio Amarelo" é um movimento lançado pela ONU em 2011, e que todos os países que fazem parte da ONU este mês trabalham de forma a alertar a sociedade dos altos índices de mortes no mês do trânsito, falou do apoio que vem recebendo do Secretário e do Subsecretário de Trânsito, nos trabalhos de panfletagem e nas palestras em empresas e escolas, orienta que cada um deve buscar fazer sua parte para um trânsito melhor. O Presidente destacou que nos últimos 04 (quatro) dias no Estado do Espírito Santos foram registradas 18 (dezoito) mortes, destacando que se trata de óbitos registrados *in loco*, após a ponderação o Presidente passa a palavra ao Conselheiro Athanazio/SEMSEG, para elucidar a respeito do Balancete Financeiro e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Trânsito (FMT) do mês de abril/2025. O Conselheiro Athanazio/SEMSEG informou que o Conselho de Trânsito findou o mês de março/2025 com um saldo de R\$ R\$ 1.323.872,65 (hum milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e, sessenta e cinco centavos), arrecadação de R\$ 174.053,77 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), rendimento de R\$ 13.402,90 (treze mil, quatrocentos e dois reais e, noventa centavos), saldo final de R\$ 1.511.329,32 (hum milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e, trinta e dois centavos), um débito de R\$ 75.454,03 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e, três centavos), findando o mês de abril/2025 com um saldo de R\$ 1.435.875,29 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e, vinte e nove centavos). As despesas foram oriundas com os pagamentos: Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 22,29 (vinte e dois reais e, vinte e nove centavos), Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios/aquisição de combustível – R\$ 4.266,27 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e, vinte e sete centavos), Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios/aquisição de combustível – R\$ 4.700,91 (quatro mil, setecentos reais e, noventa e um centavos), Pro labore JARI NP – R\$ 1.423,95 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e, noventa e cinco centavos), Secretaria da Receita Federal do Brasil – R\$ 5.417,33 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e, trinta e três centavos), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 730,09 (setecentos e trinta reais e, nove centavos), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 3.042,03 (três mil, quarenta e dois reais e, três centavos), Empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo LTDA/sinalização viária, no valor de R\$ 10.037,98 (dez mil, trinta e sete reais e, noventa e oito centavos), Empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo LTDA/sinalização viária, no valor de R\$ 44.688,18 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e, dezoito centavos), Jevin Comércio e Serviços LTDA / locação de HT – R\$ 1.071,00 (hum mil, e setenta e um reais). O Conselheiro Athanazio/SEMSEG deu continuidade a apresentação demonstrando o desempenho do Rotativo no mês de abril/2025, observar-se-á que os Agentes de Trânsito lavraram 1.401 (hum mil, quatrocentos e um) autos, a Polícia Militar 105 (cento e cinco), totalizando 1.506 (hum mil, quinhentos e seis) AIT's lavrados no mês de abril/2025; analisando o estacionamento Rotativo no mesmo mês de abril/2025 a Empresa Cachoeiro



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Digital emitiu 16.704 (dezesesseis mil, setecentos e quatro) notificações, dessas 476 (quatrocentos e setenta e seis) foram fiscalizadas pelos Agentes de Trânsito, e da fiscalização foram gerados 129 (cento e vinte e nove) autos de infração; a adimplência dos pagamentos do Rotativo está na ordem de 72,8%, por sua vez a inadimplência 27,2%. O Conselheiro Athanasio/SEMSEG explicou que as notificações são enviadas ao proprietário do veículo também pelo Diário Oficial do Município, em abril/2025 foram 972 (novecentas e setenta e duas) notificações de autuação por edital expedidas e, 280 (duzentas e oitenta) notificações de penalidade; quanto notificações de natureza leve e média, caso não sejam recorrentes, o infrator verá que as mesmas se converterão em advertência por escrito, no mês de referência foram geradas automaticamente 43 (quarenta e três). A Conselheiro Gilmar/SEMSEG solicitou a apresentação dos novos Conselheiros, e assim esses se apresentaram. Na terceira pauta o Conselheiro Ricardino/SEMSEG apresenta informações quanto a tramitação de processo para instalação do Parque Semafórico na Cidade, esclarece que é um sonho antigo oriundo de outras gestões, pois os equipamentos atuais estão obsoletos, com o novo Parque Semafórico haveria mais segurança, informa que estão estudando qual seria a melhor forma de atuar e controlar os semáforos, pois é uma ação muito complexa, mas o processo que vem sendo pensado e aos poucos tramitando. O Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG reforça um pedido já feito em Reuniões anteriores, sobre o semáforo de pedestre na Praça Jerônimo Monteiro, próximo aos Correios. O Conselheiro Ricardino/SEMSEG pontua que tem ciência do problema, mas que ainda não possuem material para solucionar tal adversidade, haja vista não possuírem equipamento de reserva. O Conselheiro Douglas/OAB esclareceu que o Recurso do Fundo Municipal de Trânsito deve ser aplicado no trânsito, quanto ao Parque Semafórico quem deve tratar dessa demanda é a Prefeitura, tratando o assunto de forma Legal e Jurídica, o Conselho já aprovou demandas demais que não eram de sua competência, exemplo, compra de computadores, aquisição de bebedouros, geladeira e mais itens, a aplicabilidade de ser na melhoria do trânsito, em campanhas de trânsito, na Educação tal qual o Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG executa, em condições de trabalho para quem está no trânsito. O Conselheiro Douglas/OAB sugere que se deve aproveitar a admissão de 02 (dois) novos Engenheiros de Tráfego para a SEMSEG, para elaborarem um projeto de mudança de espaço semaforico e apresentar a conta ao Conselho, mas a decisão de executar fica a cargo do Poder Público. O Presidente destacou que embora o Conselho tenha aprovado várias compras para SUBTRAN (Subsecretaria de Trânsito), nenhuma obtiveram êxito, nem mesmo 1 (um) bebedouro foi adquirido, aproveitou e convidou todos os conselheiros a conhecerem a Subsecretaria de Trânsito e sua real situação. O Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG recomenda que seja somado ao Conselho órgão técnico representando o Poder Público Municipal, sugerindo a Procuradoria Geral do Município (PGM) e Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA). O Conselheiro Gilmar/SEMSEG pontuou que no Governo passado, a PGM impôs muita dificuldade nos trabalhos da Subsecretaria, falando pela sua Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito, teme de chegar a festa de Cachoeiro sem viaturas, não por sua omissão, mas por falta das mesmas, uma vez que enviou as viaturas para o Centro de Manutenção Urbana (CMU) para manutenções, ratificou com o Conselheiro Douglas/OAB, que muitas coisas foram aprovadas, inclusive a compra de 10 (dez) viaturas, optaram no entanto por locar, a empresa que locaria após seis meses informou que não conseguiria fazer seguro, para

Rod

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



esse tipo de veículo, o que o coloca a SUBTRAN na oposição em que está, assim comunga com o Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG e chamar a PGM a participar do Conselho. O Conselheiro Guilherme/SEMO solicita a palavra para esclarecer algumas divergências que vem ocorrendo no grupo do Conselho, trata-se de confundir pautas de competência da Mobilidade Urbana e as pautas do CMTRAN, a pauta do Parque Semafórico pertence, é pauta, do grupo técnico de mobilidade GT MOB, pois é um projeto complexo e exige muito estudo de um grupo técnico, não é porque chegaram dois novos Engenheiros na área de tráfego que as pautas se confundem, na verdade muitas pautas do Conselho de Trânsito, diz respeito a mobilidade, que não está sendo devidamente respeitada. O Presidente frisou que não consegue visibilizar qualquer coisa de mobilidade urbana sem participação do trânsito, pois quem está nas ruas todos os dias são os Agentes de Trânsito. O Conselheiro Hélio/CREA discordou do apontamento do Conselheiro Guilherme/SEMO, acredita que os dos Conselhos GT MOB e CMTRAN possuem muitos pontos em comum, se a mobilidade não conseguir obter êxito por lá, pode-se tentar por este Conselho, os Conselhos podem caminhar paralelamente, usando do poder de Conselho (preocupação da Sociedade Civil). Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG ponderou que Mobilidade e Trânsito devem estar ligados, sim, para fluírem melhor, que o GT MOB postem os projetos que veem executando, de maneira ao Conselho de Trânsito tome conhecimento, para que necessário haja alguma complementação que possa ajudar, se o projeto estiver “agarrado” em outro setor “tentarmos acelerar a tramitação, trabalharmos como servidores sem vaidade”. O Presidente enfatizou que ele, assim como demais representantes de Secretarias são servidores públicos e se encontram no horário de trabalho, contudo a Representantes da Sociedade Civil, que saem de seu expediente e doam seu tempo na busca da melhoria da trafegabilidade da Cidade, portanto os Conselheiros não serão cerceados em suas falas, opiniões, como dito pelo Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG ninguém sabe a competência da mobilidade, a competência do trânsito, na verdade ambos falam entre si. O Convidado William/Gerente de Transportes pontua que a mobilidade nasce de Lei Federal, sua função vai além da trafegabilidade, trabalha no setor de obras, cuidando de novas edificações pela Cidade (crescimento), lembrou da época em que a mobilidade e a SUBTRAN trabalhavam juntas na mesma Secretaria, e sugeriu que buscassem a junção. O Conselheiro Gilmar/SEMSEG ponderou sobre a participação do Trânsito desde a construção do projeto feito pela mobilidade (projetos que envolvam trânsito), momento em que se possa emitir sugestões, pois finalizados os mesmos, muitas vezes não se pode fazer nenhum tipo de alteração, citou algumas obras que foram feitas no trânsito e obtiveram sucesso graças ajuda de um Agente, apontou alguns projetos executados desastrosos, que os projetos antes de serem executados sejam apresentados ao Conselho. O Presidente pontuou sobre a solicitação do Vereador Sandro Irmão, ao que tange a Indicação de nº 287/2025 de sua autoria – “Instalação de um semáforo na Av. José Felix Cheim (cruzamento da entrada do Zumbi) – Bairro Zumbi”, que demanda estudo técnico, e será encaminhada ao setor competente. A quinta pauta tange sobre a necessidade da aquisição de uniforme para a equipe do Sistema Viário, em primeiro lugar pela segurança dos servidores e depois pelo padrão. O Conselheiro Ricardino/SEMSEG, Gerente de Tráfego, destaca o fato que a equipe do sistema viário não é respeitada por muitos condutores pelo fato de possuírem identificação, pois cada servidor se utiliza de roupas comuns para executarem seu serviço nas vias, não há uma identidade de servidor,



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



de pertença a uma secretaria, frisou que sua equipe sofre agressões verbais, por executarem trabalho noturno nas ruas, e risco de vida, ante condutores raivosos que chegam a passar por cima de cones, entende que a apresentação da necessidade de aquisição de uniforme para o sistema viário é oportuna e de extrema relevância. O Conselheiro Douglas/OAB salientou não haver problema algum na aquisição de uniformes para os servidores do sistema viário, seu posicionamento é pela aprovação quanto a aquisição. Colocada em votação a aquisição de uniformes para os servidores do sistema viário, APROVADO POR UNANIMIDADE. Próxima pauta fora solicitada pelo Conselheiro Douglas/OAB, trata-se de atualização quanto a fiscalização por videomonitoramento, o Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG informa que o Secretário Siqueira pediu revisão contratual quanto ao valor, ou se com a manutenção do valor se amplie a oferta dos serviços ou mais equipamentos. O Conselheiro Douglas/OAB apontou que desde 2022 já se permite a autuação por videomonitoramento, pois o condutor quando é autuado diminui as infrações de trânsito, embora saiba que o efetivo de Agentes de Trânsito seja pouco, acredita que retirando um Agente por poucas horas pela manhã e outro poucas horas a tarde, acredita que coibirá o excessivo números de infrações cometidas regularmente no trânsito. O Presidente convida o Gerente de Fiscalização de Trânsito, Willian, para ajudar a mitigar algumas dúvidas do Conselho, como exemplo, as providências a serem tomadas quanto aos ônibus a não pararem em suas baias. O convidado Willian esclarece que a fiscalização do transporte coletivo urbano é de responsabilidade da AGERSA. O Conselheiro Augusto/AGERSA, informou que estão cientes dessas reclamações, já emitiram notificação para empresa, o Conselheiro aproveitou a oportunidade da Reunião e ratificou e notificou pessoalmente o Conselheiro Edimar/Transp. Col. Municipal. O Conselheiro Edimar/Transp. Col., explica o fato dos ônibus não pararem nas baias, o consórcio faz um trabalho de orientação, com uma equipe técnica, algumas irregularidades o consórcio consegue sanar, por outro lado a maior parte delas está relacionada ao espaço destinado a entrada e saída dos ônibus, ao seu recuo, aos veículos estacionados, há a logística da Cidade, o trânsito é o contexto todo, os motoristas são treinados, atualizados, qualificados, mas se por ventura descumprir preceitos legais a atuação deve ser aplicada, repetindo é preciso ver o contexto, pois há coisas que foge da responsabilidade do consórcio. O Conselheiro Augusto/AGERSA sugeriu ao representante do consórcio que, identificasse todos os pontos conflituosos, os tipos de problema de cada uma, fizesse uma notificação e fotos e encaminhasse a mobilidade urbana, para que façam análise e projetos para resolver a situação, solicita ainda que encaminhe também a AGERSA um processo, paralelo ao da mobilidade, com as mesmas narrativas, pois até então não tinham conhecimento do que vinha acontecendo, para que a mesma informe o usuário das problemáticas. O Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG destaca que quando se for elaborar um projeto de ponto de ônibus se faz necessário a visita *in loco*, verificando quantos ônibus realmente cabe na baía, o recuo necessário (regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB), não se pode logo após ou no início da baía iniciar um estacionamento rotativo, o CTB determina ao menos 10 metros antes ou depois. O Presidente convida o Gerente de Fiscalização de Trânsito, Fábio, a sanar algumas dúvidas do Conselho, tal qual as placas de exclusividade nas áreas de recuo, do passeio público, o convidado Fábio seguindo uma lista que lhe foi entregue sobre questionamentos a serem interpelados, respondeu o primeiro quesito quanto as paradas de ônibus dos transportes coletivos, e a instalação nesses locais



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



estabelecimentos, que impedem que os ônibus parem em suas baias, nesse sentido solicitou que para mais esclarecimentos que lhe seja encaminhado a relação desses locais, uma vez que o quantitativo de auditores fiscais de postura tem um número reduzido e infelizmente não conseguem fazer uma fiscalização preventiva, direcionando aos locais farão uma fiscalização pontual e adotarão as devidas providências cabíveis; segundo ponto fiscalização dos estabelecimentos, próximo ao SESI, haja vista que os ônibus não entram nas baias porque vivem cheias de placas, o Gerente Fábio, informou que enviará uma equipe de fiscais ao local para averiguar a situação e após adotar providências; terceiro ponto imóveis localizados na Avenida Lacerda de Aguiar, que usam o passeio com placas de estacionamento exclusivo, com relação a Lacerda de Aguiar o PDM prevê que os estacionamentos que possuem o afastamento frontal, podem utilizar a área do recuo como estacionamento de veículos, caso o veículo esteja no passeio público esse pode ser autuado pelo Agente de Trânsito. O Presidente questiona a questão da placa de exclusividade, uma vez que os comerciantes ao colocarem a placa de exclusividade, eles tiram a possibilidade de outros contribuintes de pararem no local, há proibição expressa no CTB quanto essa possibilidade, contudo acredita ser louvável, que a Gerência de Postura fizesse modificações quanto a "exclusividade". O Gerente Fábio destaca que é possível a modificação, uma vez que não há regulamentação no Código de Posturas, o Código dispõe sobre placa publicitária, que é o anúncio do estabelecimento, em relação a placa de exclusividade é um assunto que tem de ser estudado e debatido, para chegar a um consenso e ver a melhor forma de agir. O Conselheiro Ricardino/SEMSEG pontuou a respeito das placas de propagandas em postos de iluminação pública, atrapalhando as placas de sinalização viária. O Gerente Fábio que essas placas de fato existem e são proibidas pelo Código de Posturas, quando o infrator é identificado ele é multado, inclusive já houve ação conjunta entre os auditores fiscais de postura e a Subsecretaria de Trânsito para recolher esse tipo de placa, as placas foram encaminhadas para o Ginásio de Esportes, pode-se pensar em uma nova ação nesse sentido. O Presidente agradeceu a presença do Gerente Fábio e da fiscal de postura Juliana. O Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG, informou a respeito de uma ocorrência no dia anterior a esta Reunião, que por ventura possa chegar as redes sociais, comunica que acabou de receber um telefonema o acusando de querer acabar com a Festa de Conduru (dito por um Vereador), 70% do evento já aconteceu e a Guarda Civil Municipal (GCM) foi convidada ontem a participar do evento (o convite tem que ser documentado/solicitado para subsidiar o Guardas), assim foram montados os pontos, aconteceu do Guardas ligarem para ele informando que guincharam um taxista, que se vitimou, lamentando-se junto aos locais pelo ocorrido, contudo não explicou o fato que gerou tal ocorrência, o taxista já havia sido orientado por parar em local errado, parar em local de viatura é orientado sobre os procedimentos legais quanto a questão de emplacamento (15 dias), isso por duas vezes, salienta que na data de hoje completaria um mês que o veículo do taxista estaria sem o devido emplacamento, como dito anteriormente, em virtude das lamentações/vitimização do taxista, o assunto sairá nas mídias, frisa-se o mesmo teve prazo, foi orientado, teve oportunidades para regularizar a situação do seu veículo, não houve violação ao direito de trabalho de ninguém, quem está disposto a trabalhar, tem que o fazer dentro dos ditames da Lei, dentro da regularidade. O Gerente William destaca que o taxista quando vai trocar de carro encontra muita burocracia administrativa, é para conseguir adquirir o veículo com o desconto que o



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

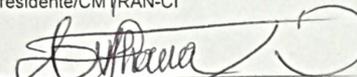


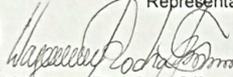
mesmo possui de 40% existem muitas papeladas a serem preenchidas, assim o taxista leva de 20 a 30 dias para emplacar seu veículo, entende que o certo é eles nem estarem trabalhando, contudo sabendo que estão trabalhando e que estão regularizando sua situação não haveria necessidade de apreender o carro deles, que a pessoa que fez a apreensão foi intolerante, sabe que o prazo de 15 dias é insuficiente devido a burocracia, que não é culpa do taxista, que o mesmo não pode ficar sem trabalhar, o problema em tela hoje já está resolvido. O Presidente pontua que o Código de Trânsito não privilegia taxista, os prazos são iguais a todos os condutores, 30 dias para emplacar evita multa de recibo, mas se não estiver emplacado nesse tempo o veículo não pode circular, após se ouvir todas alegações observa-se que a ação não foi errada, ponto interessante é que o taxista estava sem emplacar seu veículo estava para completar 01 (um) mês, bastou ser rebocado que no mesmo dia o emplacamento foi efetivado. Conselheiro Subtenente Dias/SEMSEG destacou que cabe a burocracia interna do setor responsável pelos taxistas se adequarem a CTB, não o contrário, existe uma hierarquia de Leis. O Presidente agradeceu a presença do Gerente da Fiscalização de Transportes o sr. Willian. O Presidente agradeceu os trabalhos de todos os presentes, foi dado por encerrado os trabalhos às 11h 19min. A Ata foi lavrada por mim, Renata Penha Viana Malek, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, e assinada pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

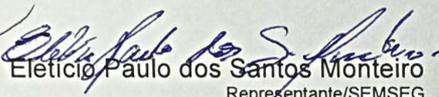

Paulo Henrique das Chagas Costa
Presidente/CMTRAN-CI


Luiz Renato Dias da Neiva
Representante/SEMSEG

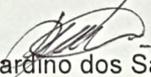

Gilmar Coutinho
Representante/SEMSEG


Constantino Nunes Athanasio
Representante/SEMSEG


Wagner Rocha Silva
Representante/SEMSEG

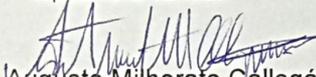

Eteício Paulo dos Santos Monteiro
Representante/SEMSEG

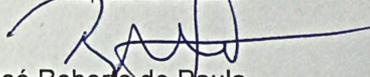

Paulo Antônio Xavier Bento
Representante/SEMSEG

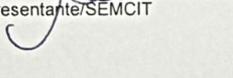

Ricardo dos Santos Soares
Representante/SEMSEG

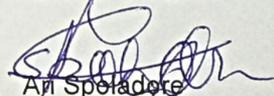

Guilherme Elizeu Dalfior
Representante/SEMSEG

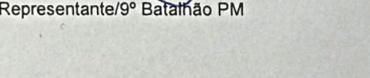

Adriano Rodrigues de Oliveira
Representante/SEMCI


Augusto Milhorato Callegário
Representante/AGERSA

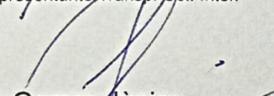

José Roberto de Paula
Representante/9º Batalhão PM

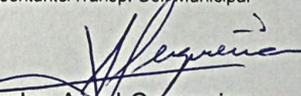

Paulo Afonso Lamon Fernandes
Representante/ACISCI


Ari Spadolato
Representante/Transp. Cbl. Inter.


Edimar Mendes da Silva
Representante/Transp. Col. Municipal


Lucas Cortezini Bazoni
Representante/Sind. Rep. Veic. Aces.


Hélio Gomes Júnior
Representante/CREA


Douglas Aued Cerqueira
Representante/OAB/ES

